



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 7/2021

Processo: CF-04077/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 007/2021 CCEEC Fiscalização na Pandemia

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil

TEMA:	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	4
ASSUNTO :	Fiscalização na Pandemia

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Florianópolis/SC, no período de 16 a 18 de agosto de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 e as diversas restrições impostas nos Estados e Municípios, tem se os seguintes procedimentos e iniciativas adotados pela Fiscalização em 2020, extraído da análise doo questionário aplicado às Câmaras Regionais:

A) Quanto às Fontes de Informação, são utilizadas pela Fiscalização as seguintes:

A - Diário Oficial da União - D. O. U.	59,09 %
B - Diário Oficial do Estado - D. O. E.	54,55 %
C - Diário Oficial dos Municípios - D. O. M.	50,00 %
D - Portal da Transparência	81,82 %
E - Portal de licenças expedidas pelos órgãos ambientais	45,45 %

F – Outras:

- F1 - Portal TCM, TCE
- F2 - Portal Junta Comercial e Agencia Nacional de Mineração
- F3 - Sites Municipais (Prefeituras) e Estaduais.
- F4 - Ofícios, ARTs

Verifica-se que o percentual de utilização de cada fonte de informação pelos Creas está em torno de 50 % referente ao DOU, DOE, DOM e Portal de Licenciamento Ambiental e atinge 81,82 % junto ao Portal da transparência.

Dos Creas que utilizaram outras fontes temos os Portais dos Tribunais de Contas do Estado e Município, o Portal da Junta Comercial e Agencia Nacional de Mineração, além de outros sites Estaduais e Prefeituras.

Verifica-se, portanto, que à exceção do Portal da Transparência, que a grande maioria dos Creas utiliza apenas 50% das fontes.

B) Quanto a atuação da Fiscalização no que diz respeito ao Acobertamento:

16 - Quais critérios foram estabelecidos pelas Câmaras Especializadas para fiscalização da prática de acobertamento profissional?

A - Verificação da compatibilidade de horários
9,09 %

B - Verificação da compatibilidade de deslocamentos
9,09 %

C - Verificação da compatibilidade de horários e deslocamentos
59,09 %

D - Verificação da compatibilidade das atribuições profissionais com as atividades da empresa
45,45 %

Verifica-se que a Compatibilidade de horários e deslocamentos e a compatibilidade das atribuições profissionais com as atividades das empresas atingiram percentuais na ordem de 50%.

C) Quanto a atuação da Fiscalização no que diz a denúncias:

A - Não foi possível verificar o local devido às restrições de circulação
13,64 %

B - Não foi possível verificar o local em virtude dos fiscais pertencerem a algum grupo de risco
4,55 %

C - As visitas foram realizadas seguindo as orientações das autoridades locais
77,27 %

D - O número de fiscais não é suficiente para atender a todas as denúncias
4,55 %

E – Outros
13,64 %

Verifica-se a tendência forte de realizar as visitas de Fiscalização de forma presencial, seguindo a orientação das autoridades locais.

D) Quanto a Atuação Presencial ou Remota do Fiscalização:

A - Exclusivamente de forma remota
18,18%

B - Fiscalização no local seguindo as orientações das autoridades locais
54,55%

C - Apenas visita ao local, sem sair do veículo e sem contato com os fiscalizados
4,55%

D – Outros:
45,45%

D 1 - Fiscalização Documental

D 2 - Fiscalização remota nas datas de teletrabalho

D 3 - Fiscalização Remota para Fiscais da área de Risco.

Predominou, em 2020, a Fiscalização Presencial, com os cuidados exigidos pelas autoridades locais.

E) Quanto ao Suporte fornecido pelas Câmaras para Atuação da Fiscalização em 2020:

A - Elaboração e aprovação do Plano Anual de Fiscalização de 2020

54,55%

Câmara) B - Decisão da Fiscalização sobre assuntos convergentes na Câmara (Jurisprudência da
36,36%

C - Decisão para fiscalização sobre Planos ou Operações específicas

54,55%

D – Outros:

22,73%

D1. Livro de Ordem Operacionalização Resolução 1.121/19

D2. Atualização do Manual de Fiscalização

Vê-se que O Plano Anual de Fiscalização e as Decisões sobre Planos e Operações Específicas tiveram uma prioridade nas Câmaras, atingindo uma faixa de preocupação de 50 % em média.

b) Propositura:

A CCEEC propõe:

Proposição **item A)**: Propomos que seja utilizado como Fontes de Informação para a Fiscalização, todos as fontes utilizadas nos diversos Creas regionais, ampliando-as substancialmente.

Proposição **item B)**: Propomos que seja utilizado os critérios “Verificação da compatibilidade de horários e deslocamentos e Verificação da compatibilidade das atribuições profissionais com as atividades da empresa”, como forma de Fiscalizar o acobertamento.

Proposição **item C)**: Propomos o método “Visitas realizadas segundo orientação das autoridades locais”, por se tratar da forma predominantemente utilizada nas Regionais.

Proposição **item D)**: Propomos que a Fiscalização seja híbrida, predominantemente presencial, sem deixar de usar os meios tecnológicos, seja Documental, Teletrabalho ou Remota para Fiscais da área de risco, pois entendemos como irreversível.

Proposição **item E)**: Propomos que as Câmaras forneçam suporte à Fiscalização através do Plano Anual de Fiscalização, de Decisões sobre Planos e Operações Específicas e através de Jurisprudências das Câmaras, evitando o retrabalho dos Fiscais.

Ver dados compilados no Anexo da Proposta (Sei! [0496823](#))

c) Justificativa:

Atender a ação prioritária do Item 04 do Plano de Trabalho Exercício 2021 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC, que apresenta como objetivo a apresentação de um levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais no decorrer da pandemia.

d) Fundamentação Legal:

Deliberação CEEP nº 150/2021

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para conhecimento e verificação das metodologias utilizadas, e análise e deliberação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais				X	
Pará				X	
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco				X	
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo				X	
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	22			4	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

Eng. Civ. JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO
Coordenador Nacional da CCEEC



Documento assinado eletronicamente por **João Luis de Oliveira Collares Machado, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492116** e o código CRC **E34CCA34**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04077/2021

SEI nº 0492116